**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS**

Rua do Poço, 488 – Centro

CEP: 95345-000

Fone: (54) 3276-1225

Fax: (54) 3276-1245

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para
contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, junto à Secretaria Municipal de Educação, visando à contratação de pessoa, por prazo determinado para desempenhar a função de (02) dois Monitores Educacionais de Alunos Especiais para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do município, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nº 552/2001 de 28 de setembro de 2001; Lei Municipal nº. 1.923/2026 de 24 de junho de 2026, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 524/2017, de 21 de junho de 2017.

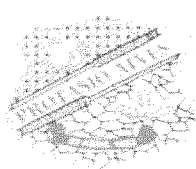
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº. 1.002/2026, de 25 de junho de 2026.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS**

Rua do Poço, 488 – Centro

CEP: 95345-000

Fone: (54) 3276-1225

Fax: (54) 3276-1245

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.6 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, conforme cronograma em anexo.

1.7 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.8 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.9 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na análise de cursos, graduação, especialização e experiência na área de Educação.

1.10 A contratação será por prazo determinado de até 18 de dezembro de 2026, data final do ano letivo conforme calendário pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidor, diante do crescente aumento da demanda por este profissional nas escolas da rede municipal de ensino, nos termos da Lei Municipal que autoriza a contratação, devidamente descrita no preâmbulo deste Edital.

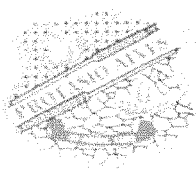
1.11 Havendo necessidade pública e justificada de profissional, mediante Lei autorizativa, os inscritos poderão ser reaproveitados em outra vaga para o cargo de Monitor Educacional de Alunos Especiais.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

FUNÇÃO: MONITOR EDUCACIONAL DE ALUNOS ESPECIAIS**PADRÃO DE VENCIMENTO: 01****VALOR VENCIMENTO BASE R\$: R\$ 1.267,36****SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Monitorar Alunos Especiais.**

ATRIBUIÇÕES: Prestar auxílio individualizado ao aluno que não realiza atividades com independência; ser dinâmico, buscando soluções quando necessário – atuando de forma

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS**

Rua do Poço, 488 – Centro

CEP: 95345-000

Fone: (54) 3276-1225

Fax: (54) 3276-1245

articulada com os Professores do aluno público alvo da educação especial, de sala de aula comum, da sala de recursos multifuncional, entre outros profissionais no contexto da Escola; promover a interação deste aluno com os demais colegas da turma e da Escola como um todo; contribuir na garantia da segurança, integridade física e emocional do aluno, seus colegas e Professores; auxiliar o Professor com os demais colegas de turma sempre que o mesmo esteja realizando um atendimento individualizado ao aluno com necessidades educativas especiais; assegurar ao aluno a participação em todas as atividades com igualdade de oportunidade, permitindo o acesso proporcionado aos demais colegas, de forma a atingir a real inclusão; participar de formações continuadas; promover em conjunto com o Professor titular e Professor da Sala de Recursos Multifuncional, o avanço contínuo das habilidades do aluno incluído, através da utilização e organização de atividades pedagógicas e AVDs (Atividades de Vida Diária); atuar como mediador do processo de ensino/aprendizagem seguindo as orientações recebidas do Professor titular da turma, Professor da Sala de Recursos Multifuncional ou outros técnicos, contribuindo na aquisição de conhecimentos; atuar no apoio de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que apresentem dependência no desenvolvimento das atividades escolares, bem como nas atividades de cuidado, de higiene, de alimentação, de locomoção e outras conforme a necessidade; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

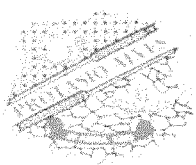
a) Horário: período normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo;
- c) Habilitação: Curso de 40 (quarenta) horas em acompanhamento e atendimento de crianças especiais.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ **1.267,36** (um mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS Rua do Poço, 488 – Centro CEP: 95345-000 Fone: (54) 3276-1225 Fax: (54) 3276-1245
---	---

- a) vale alimentação;
- b) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;
- c) férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato;
- d) inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no Centro Administrativo Nilo José Stella, situado na Rua do Poço, 488, junto à Secretaria de Administração, no período de 29 de junho de 2026 a 06 de julho de 2026, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO.**

OBS.1: NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES ABERTOS, DEVENDO O CANDIDATO SE RESPONSABILIZAR POR ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ENVELOPE. NÃO SERÃO ACEITOS OUTROS DOCUMENTOS APÓS A ENTREGA DO ENVELOPE LACRADO.

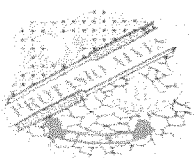
OBS.2: NO ANVERSO DO ENVELOPE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:

NOME DO CANDIDATO _____
CARGO PLEITEADO _____
NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO _____
CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO _____ TELEFONE: _____

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação



	PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS Rua do Poço, 488 – Centro CEP: 95345-000 Fone: (54) 3276-1225 Fax: (54) 3276-1245
---	--

das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar o envelope lacrado, nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

4.2 Ficha de Inscrição/currículo disponibilizada no Anexo I desse Edital, devidamente **preenchida e assinada, acompanhada de cópia dos títulos** que comprovem as informações contidas no currículo.

4.3 Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

4.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4.5 A escolaridade exigida;

4.6 Prova de quitação das obrigações eleitorais;

4.7 Cursos, jornadas, encontros ou similares e experiência na área de educação, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas.

4.8 Comprovação de experiência profissional, **corretamente preenchido e assinado**, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente Edital, acompanhado de **cópia dos comprovantes de experiência citados, com data de início e término**.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos homologados e com devida classificação.

5.2 No prazo de 1 (um) dia, é mantida a decisão da Comissão e o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento ou será aplicado o critério de



	PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS Rua do Poço, 488 – Centro CEP: 95345-000 Fone: (54) 3276-1225 Fax: (54) 3276-1245
---	--

desempate, havendo necessidade.

5.3 A lista da classificação final será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional e o formulário de entrega de títulos deverão ser preenchidos pelo candidato nos moldes dos Anexos I e II do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 100 pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

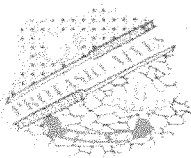
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada mediante a pontuação dos títulos apresentados, considerando a obtenção de maior pontuação, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Título	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos, jornadas, encontros ou similares na área da educação (igual ou superior a 40h)	5	30
Graduação na área da Educação	10	10
Especialização Latu Sensu em Educação Especial	10	10
Experiência na área da educação especial (será válida comprovação em carteira de trabalho ou declaração (da Empresa em que atuou, em caso de Órgão Público)	05 para cada ano	50

6.7 Os cursos deverão ser comprovados por meio de atestados ou certificados.



	PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS Rua do Poço, 488 – Centro CEP: 95345-000 Fone: (54) 3276-1225 Fax: (54) 3276-1245
---	--

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 01 dia útil, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal ou em meio eletrônico.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.2 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

8.3 Tiver comprovado o maior tempo de experiência na área da educação.

8.4 Sorteio em ato público.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 1 (um) dia, prorrogável uma única vez, ao critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS

Rua do Poço, 488 – Centro

CEP: 95345-000

Fone: (54) 3276-1225

Fax: (54) 3276-1245

- 10.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
- 10.3 Ter idade mínima de 18 anos;
- 10.4 Apresentar atestado médico pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e estar apto para desenvolver as atribuições do cargo.

Para o cargo de MONITOR EDUCACIONAL DE ALUNOS ESPECIAIS será exigido Ensino Médio Completo e curso de 40 (quarenta) horas em acompanhamento e atendimento de crianças especiais (o qual não contabilizará na contagem dos títulos para pontuação).

- 10.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

- 10.6 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

- 10.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que ao ser convocado não desejar assumir a contratação, poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.

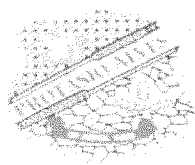
- 10.8 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

- 10.9 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

- 11.2 Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS

Rua do Poço, 488 – Centro

CEP: 95345-000

Fone: (54) 3276-1225

Fax: (54) 3276-1245

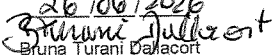
os seus endereços e números de telefone. Caso o Setor de Recursos Humanos entre em contato nos números de telefone indicados pelo candidato nas inscrições, e não houver retorno conforme o prazo para convocação estipulado neste Edital, será desclassificado.

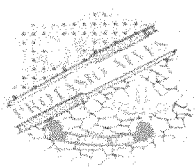
11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTASIO ALVES-RS, em 26 de junho de 2026.


Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
26/06/2026

Bruna Turani Da Macott
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS

Rua do Poço, 488 – Centro

CEP: 95345-000

Fone: (54) 3276-1225

Fax: (54) 3276-1245

ANEXO I

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

2.9 Telefone com whatsapp válido: _____

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS
	Rua do Poço, 488 – Centro
	CEP: 95345-000
	Fone: (54) 3276-1225
	Fax: (54) 3276-1245

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:				
CARGO: MONITOR EDUCACIONAL DE ALUNOS ESPECIAIS				INSCRIÇÃO:
Campos preenchidos pelo candidato				Não preencher
N. º	TÍTULO DO EVENTO	Nº HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
TOTAL:				

Protásio Alves-RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Assinatura da comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS**

Rua do Poço, 488 – Centro

CEP: 95345-000

Fone: (54) 3276-1225

Fax: (54) 3276-1245

ANEXO III**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Abertura das Inscrições	08 dias	29/06/2026 06/07/2026
Análise dos currículos e publicação do resultado preliminar	01 dia	07/07/2026
Manifestação da Comissão, julgamento do recurso do Prefeito e aplicação, se houver, do critério de desempate	01 dia	08/07/2026
Publicação da classificação final	01 dia	09/07/2026